



DECRETO Nº 12.261, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6º, da Lei nº 9.792, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.773.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2016 CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRI	os
3.3.90.30.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO 0000001 0001-RECURSO LIVRE	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000001 0001-RECURSO LIVRE	R\$ 100.000,00
09.01.26.452.0043.1460 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO 3.3.60.45.00.00.00.0500 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 803.000,00
11.01.23.122.0002.2059 MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3.3.90.39.00.00.00.0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000001 0001-RECURSO LIVRE	R\$ 250.000,00
15.01.15.452.0031.2166 LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL 3.3.90.39.00.00.00.0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 470.000,00
16.01.13.392.0020.2465 AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL 3.3.50.43.00.00.00.0500 SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 400.000,00





19.01.04.122.0002.2504 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.39.00.00.00.0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
TOTAL
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:
a) A redução das dotações orçamentárias:
07.01.28.843.0000.3006 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 4.6.90.71.00.00.00.0500 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO
07.01.28.843.0000.3007 ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA 3.2.90.21.00.00.00.00.0500 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
SUBTOTAL
b) A tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:
0500.000001 RECURSO LIVRE
SUBTOTAL
TOTAL

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração